



**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2019  
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2019 – CREDENCIAMENTO**



*Via - Jurídico*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 02 DE ABRIL DE 2015 DO FNDE DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ESTUDANTES DOS PROGRAMAS PNAEF – ENSINO FUNDAMENTAL, MAIS EDUCAÇÃO, PNAPE – PRÉ-ESCOLAR, PNAEJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PNAEM – ENSINO MÉDIO E DO PNAC – CRECHES, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A COOMSERA – COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DA AGROECOLOGIA, NA FORMA ABAIXO:**

*Blas*

*Q*

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Educação**, com sede à Rua Floriano Peixoto S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo seu Secretário nomeado através da Portaria nº 3763/2020, Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, brasileiro, casado, pós-graduado em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº 4.978.268 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.468.354-40, e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a **COOMSERA – COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DA AGROECOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.589.435.0001/30, com sede à Rua 6ª Travessa Sítio São Jorge, 199, Maranguape – Paulista/PE, neste ato representada conjuntamente pelo presidente, Sr. Fábio Roberto Gomes dos Santos, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 7.601.058 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.442.684-68, residente e domiciliado à Rua 44, nº 355, Maranguape I, Paulista/PE, e pela secretária eleita, Sra. Cleide Maria da Silva Pimenta, brasileira, artesã, portadora da Cédula de Identidade nº 2.816.622 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 433.188.784-72, residente e domiciliada à Rua Dragão do Mar, 109, CEP 51.010-110, Brasília Teimosa, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o **Processo Licitatório nº 118/2019, Inexigibilidade nº 035/2019**, da Proposta de Preços da doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 173/2019**, referente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 02 DE ABRIL DE 2015 DO FNDE DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ESTUDANTES DOS PROGRAMAS PNAEF – ENSINO FUNDAMENTAL, MAIS EDUCAÇÃO, PNAPE – PRÉ-ESCOLAR, PNAEJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PNAEM – ENSINO MÉDIO E DO PNAC – CRECHES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 3058/2020**, da Secretaria de Educação do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Vigência** para consumo do saldo do **Contrato nº 174/2019**, cujo objeto contratual é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR**







**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**RURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 02 DE ABRIL DE 2015 DO FNDE DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ESTUDANTES DOS PROGRAMAS PNAEF – ENSINO FUNDAMENTAL, MAIS EDUCAÇÃO, PNAPE – PRÉ-ESCOLAR, PNAEJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PNAEM - ENSINO MÉDIO E DO PNAC – CRECHES, fica prorrogado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual para consumo do saldo, pelo período de **12 (doze) meses**, contado de **19 de dezembro de 2020 a 18 de dezembro de 2021**, tendo como fundamento sua Cláusula Sétima e art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.**

**Parágrafo Único** – Justifica-se a prorrogação por, durante a vigência do referido contrato, não ter sido detectada qualquer falha no fornecimento dos itens adquiridos. Além disso, os preços são compatíveis com os oferecidos por outras empresas no mercado, razão pela qual entende-se que é mais vantajosa a continuidade do referido contrato, evitando-se os custos despendidos para realização de novo processo licitatório.

**Parágrafo Segundo** – Considerando a publicação do decreto nº 114/2020, de 12 de novembro de 2020, que dispõe sobre os prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício de 2020 e início do exercício de 2021, informamos que em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 3058/2020**, que solicita a elaboração do presente Termo Aditivo de Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, devidamente justificado pelo Secretário de Educação, Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 174/2019**, de 19 de dezembro de 2019, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

**José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**  
Secretário de Educação

Paulista/PE, 17 de dezembro de 2020.

**COOMSERA – Cooperativa Mista de Serviços e  
Produção da Agroecologia  
Contratada**

*Cláudia Maria da Silveira*

**Testemunhas:**

**1. CPF/MF: 907.514.854-70**

**2. CPF/MF: 045.242.634-03**







**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174/2019**

**1º TERMO ADITIVO**

**Nº CONTRATO: 174/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 118/2019**

**MODALIDADE: Inexigibilidade nº 035/2019**

**PORTARIA DA CPL: 449/2019 de 23/04/2019**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal 8666/1993.**

**CONTRATADA: COOMSERVA – COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DA AGROECOLOGIA.**

**CNPJ/MF: 11.589.435.0001/30**

**OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência para consumo do saldo do Contrato nº 174/2019, cujo objeto contratual é o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 02 DE ABRIL DE 2015 DO FNDE DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ESTUDANTES DOS PROGRAMAS PNAEF – ENSINO FUNDAMENTAL, MAIS EDUCAÇÃO, PNAPE – PRÉ-ESCOLAR, PNAEJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PNAEM - ENSINO MÉDIO E DO PNAC – CRECHES, fica prorrogado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual para consumo do saldo, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 19 de dezembro de 2020 a 18 de dezembro de 2021, tendo como fundamento sua Cláusula Sétima e art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.**

**ASSINATURA: 17/12/2020.**

Paulista/PE, 17 de dezembro de 2020.

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Educação

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**

D.O.M.E.PE: 29/01/2021.

D.O.U: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

D.O.E.PE (CEPE): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

